



gab

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.473 DE 29 DE Abril DE 2.013.

“Dá nova redação ao Parágrafo Único do Decreto nº 3.444/2013, que dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº 3.444, de 02.01.2013, que dispõe sobre delegação de competência ao servidor ADALBERTO MACIEL METELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, para a função de, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - ...

Parágrafo Único - O servidor credenciado fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil, agência 0571-1: 37.910-7 (Qualif. Gestão SUS); 45.062-6 (FNS BLGES); 45.064-2 (FNS BLATB); 45.065-0 (FNS AIDS); 45.066-9 (FNS BLAFB); 45.067-7 (FNS BLMAC); 45.068-5 (FNS BLVGS); 45.069-3 (FNS FARPOP); 45.162-2 (FMS RESERVA 13º); 45.163-0 (FMS PROG INCE METAS AT); 45.164-9 (FMS RESTITUIÇÃO ONT); 58.044-9 (PAB); 46.139-3 (PISO ATENÇÃO BÁSICA - FMS); 46.131-8 (PROG SAÚDE FAMÍLIA); 46.132-6 (PAICI - FMS); 46.133-4 (FF URF EMERGENCIA - FMS); 46.134-2 (CAMP VACINAÇÃO - FMS); 46.135-0 (SAÚDE BUCAL - FMS); 46.136-9 (FARMÁCIA BÁSICA - FMS); 46.138-5 (PMBG P CONTR DIABETTE MELL); 46.194-6 (PMBG VIG SUS - FMS); 54.814-6 (UNID PRONTO ATENDIM - UPA); 34.088-X (MANUTENÇÃO UTI); 43.856-1 (PMBG - FMS Unidade Básica de Saúde).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de Abril de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal